



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000064/2021
Processo: 8945-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



O presente Projeto de Lei número 64/2021 de autoria da Nobre Vereadora Laiz Perrut, visando a implementação do Programa Comida Boa, voltado aos agricultores e às agricultoras familiares e às organizações familiares.

Compreendemos que o projeto de lei tem iniciativa importantíssima que é tratar da política municipal de alimentação, para aquisição e promoção da agricultura familiar no município.

Nesta Comissão de Legislação e Justiça, analisando juridicamente o projeto de lei, verificamos que cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local.

Ainda, cumpre o preceito constitucional de promover o direito à alimentação de todo trabalhador. Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Estamos de acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.

Assim, compreendemos como CONSTITUCIONAL e LEGAL a demanda proposta por não haver problemas quanto à legalidade da proposta. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT